



PUBLICADO

Em 27/12/2024

Publ. n° 1580

DECRETO Nº 2.933 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, respeitados os limites estabelecidos neste, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado na forma do Anexo II.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação de que trata este decreto, é proveniente de Transferência Especial com fulcro no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação demonstrado conforme Anexo II.

Art. 4º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Saquarema, 20 de dezembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.933 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Nº do Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforço
24.001.15.451.0023.1.074	Infraestrutura Viária	4.4.90.51.08.00.00	1597	170610	500.000,00
Total:					500.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - (1.706.10)

(A)	Previsão Arrecadação LOA/2024	0,00
(B)	2.4.1.9.51.0.1.02.00.00 Receita Realizada até 20/12/2024	500.000,00
(C)	Excesso de Arrecadação Apurado no Período (B - A):	500.000,00
(D)	Excesso de Arrecadação Aberto por esse Decreto:	500.000,00
(E)	Excesso de Arrecadação Residual (C - D)	0,00

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Saquarema, 20 de dezembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita